SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Curso Preparatório Esperança

Modalidade: semipresencial, com tutoria, encontros síncronos e aulas presenciais.

5ª Retificação: Item 8 (Horários de Realização)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Manoel dos Reis Morais, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o "Curso Preparatório Esperança", que integra o Programa Esperança - educação para a Equidade Racial do TJMG, instituído por meio da Portaria Conjunta nº 1.840/PR/2026, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: candidatas e candidatos aprovadas(os) no Exame Nacional da Magistratura (ENAM) na condição de pessoas negras, indígenas ou quilombolas.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de elaborar respostas discursivas e sentenças judiciais, demonstrando domínio técnico, capacidade argumentativa, adequada fundamentação jurídica e observância da jurisprudência dos tribunais superiores.

3. METODOLOGIA:
3.1. O Curso Preparatório Esperança adotará metodologia ativa, baseada na resolução de casos concretos e no desenvolvimento das competências exigidas na segunda etapa do concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura.
3.2. Em cada módulo, os participantes elaborarão uma sentença cível, uma sentença criminal e três questões discursivas, submetidas à correção individualizada.
3.3. As atividades serão complementadas por encontro síncrono com magistrado(a) tutor(a), destinado à discussão das soluções apresentadas e ao fornecimento de feedback técnico, promovendo o aperfeiçoamento progressivo da técnica de fundamentação, argumentação jurídica e redação de decisões judiciais.

4. MODALIDADE: semipresencial, com tutoria, encontros síncronos e aulas presenciais.

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14 de setembro a **23 de novembro de 2026**, sendo:
5.1. As aulas presenciais ocorrerão nos dias 14 de setembro e 23 de novembro de 2026 e serão transmitidas por meio de link da plataforma Google Meet, a fim de possibilitar a participação remota dos cursistas que não puderem estar presentes.

6. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.
6.1. Para a referida ação não será concedido ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem e aquisição de passagens aéreas para as(os) discentes.

7. CARGA HORÁRIA: 115 horas.

8. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: os encontros presenciais ocorrerão das 8h30 às 12h30 (credenciamento às 8h).

9. LOCAIS DE REALIZAÇÃO:
9.1. As aulas presenciais serão realizadas nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.
9.2. As atividades assíncronas serão disponibilizadas em ambiente virtual de aprendizagem.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
- Técnica de Elaboração de Sentença;
- Direito Civil;
- Direito Processual Civil;
- Direito do Consumidor;
- Direito da Criança e do Adolescente;
- Direito Penal;
- Direito Processual Penal;
- Direito Constitucional;
- Direito Eleitoral;
- Direito Empresarial;
- Direito Tributário;

- Direito Ambiental;
- Direito Administrativo;
- Noções Gerais de Direito e Formação Humanística;
- Direitos Humanos.

11. VAGAS: 50 (cinquenta) vagas, havendo as seguintes reservas:
- 20 (vinte) vagas para mulheres;
- 3 (três) vagas para indígenas;
- 2 (duas) vagas para quilombolas;
- 5 (cinco) vagas para pessoas com deficiência

12. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
12.1. O processo seletivo para ingresso no Curso Preparatório Esperança observará os critérios estabelecidos neste Edital e o limite de vagas disponibilizadas.
12.2. Constituem requisitos cumulativos para o ingresso no processo seletivo:
a) ter sido aprovado no Exame Nacional da Magistratura (ENAM) na condição de pessoa negra, indígena ou quilombola;
b) possuir renda bruta familiar mensal global igual ou inferior ao valor correspondente a 4 (quatro) salários mínimos, considerando o valor base vigente no ano de 2026.

13. INSCRIÇÕES:
13.1. Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) e efetuar os registros necessários, nos termos do item 14 deste edital, e também efetuar o peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos termos do item 15 deste edital.
13.2. O prazo de realização das inscrições no SIGA, será das **10h** do dia **18 de agosto** até às **18h** do dia **24 de agosto de 2026**.
13.2.1. O prazo para envio da documentação no SEI será das **10h** do dia **18 de agosto** até às **18h** do dia **24 de agosto de 2026**.
13.3. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
13.4. A(o) participante inscrita(o) no curso autoriza, automaticamente, a captação, gravação, reprodução e utilização de sua imagem e voz no âmbito das ações promovidas pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (EJEF), podendo esse material, a critério da Escola, ser compartilhado com outras instituições públicas e/ou disponibilizado no canal da EJEF no YouTube.
13.5. A EJEF não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos nos computadores dos candidatos ou outros fatores alheios à instituição que impossibilitem a transferência de dados, desde que tais motivos não lhe sejam imputáveis.
13.6. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de inscrição, inclusive de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos e-mails de uso coletivo ou associado.
13.7. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
13.8. É permitida a utilização de endereço eletrônico institucional, devendo este ser individual e de uso exclusivo do(a) candidato(a).
13.9. Serão indeferidas as inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina e não preencherem os requisitos, conforme descrito neste Edital, e, ainda, que não apresentarem a documentação solicitada nos termos deste Edital.
13.10. Serão indeferidas as inscrições daquelas(es) que não formalizarem a inscrição no Sistema Eletrônico de Informação - SEI ou deixarem de inserir qualquer documento obrigatório.
13.11. A necessidade de cancelamento da inscrição no curso antes da divulgação do resultado no processo seletivo deverá ser comunicada pelo e-mail coreg@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição, para viabilizar a substituição dos desistentes.

14. DA INSCRIÇÃO NO SIGA:
14.1. Para realizar a inscrição, no SIGA o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário disponível no link https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4022 e seguir as seguintes etapas:
a) preencher o formulário de cadastro, para os candidatos que ainda não possuem registro no SIGA;
b) atualizar os dados cadastrais no formulário, para os candidatos já registrados no sistema.
14.2. É obrigatória a atualização de todos os dados cadastrais dos(as) candidatos(as).

15. DA INSCRIÇÃO NO SEI:
15.1. Além de realizar a inscrição no SIGA, nos termos do item 14 deste edital, o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente,** efetuar o peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante cadastro como usuário externo pelo link sei.tjmg.jus.br/usuario_externo e orientações disponíveis no Manual Cadastro Usuário Externo disponível na página do Processo Seletivo para o Curso Preparatório Esperança, link: https://ejef.tjmg.jus.br/programa-esperanca/.
15.2. O cadastramento do(a) candidato(a) no SEI, como usuário externo, bem como o suporte para esclarecimentos de dúvidas, ocorrerão de segunda a sexta-feira, em dias úteis, de 8 às 18h.
15.2.1 A liberação do acesso ao Sistema SEI será realizada pelo Suporte SEI. Após a conclusão do cadastro de e-mail e senha no ambiente de usuário externo, a pessoa cadastrada receberá, por e-mail, as orientações necessárias para prosseguir com a solicitação de acesso. Para a efetiva liberação, deverá ser encaminhada mensagem ao endereço suportesei@tjmg.jus.br, contendo as seguintes informações e documentos:
- Procedimento a ser realizado no sistema: Programa Esperança;
- Unidade/setor do TJMG responsável pela orientação do cadastro: COREG;
- Documentação: cópia de documento que contenha o número do CPF e comprovante de endereço atualizado.

15.3. As orientações para realização do peticionamento no SEI estão disponíveis no Manual Peticionamento Intercorrente e no Manual Peticionamento Novo, disponíveis na página do Processo Seletivo para o Curso Preparatório Esperança, link https://ejef.tjmg.jus.br/programa-esperanca/.
15.3.1. Ao acessar o ambiente como usuário externo do SEI, o(a) candidata(o) deverá realizar um Peticionamento Novo e selecionar, como tipo de processo, a opção "PROCESSO DE SELEÇÃO: CURSO PREPARATÓRIO PROGRAMA ESPERANÇA". Para orientações sobre o preenchimento e o envio do peticionamento, consulte o Manual do Peticionamento Novo, que contém o passo a passo completo do procedimento.
15.4. É obrigatório o preenchimento do formulário denominado "Inscrição do(a) Candidato(a) para o Curso Preparatório do Programa Esperança" disponível no SEI.
15.5. No SEI, o(a) candidato(a) deverá inserir os seguintes documentos:
15.5.1. Documento de Identificação Oficial com foto: Cópia do RG ou CNH do candidato.
15.5.2. Comprovante de Endereço: Documento em nome do(a) candidato(a), emitido nos últimos 90 dias, tais como boletos bancários, contas de luz, água ou telefone, IPTU ou outro documento emitido por entidade reconhecida.
15.5.3. Certificado do ENAM: Certificado de Habilitação emitido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) ou exclusivamente para os(as) candidatos(as) do 5º Exame Nacional da Magistratura - Edital de Abertura nº 1/2026 será aceito o envio da listagem oficial de aprovados no aludido exame, cuja validade e correspondência serão conferidas e confirmadas pela EJEF tão logo ocorra a homologação do resultado final do certame prevista para o dia 24 de agosto de 2026.
15.5.3.1. Os(as) candidatos(as) que fizeram sua inscrição e realizaram o peticionamento eletrônico até o dia 21 de agosto de 2026, data da publicação da 2ª retificação do edital, terão até as 18h do dia **26 de agosto de 2026** para enviar os documentos descritos no item 15.5.3, caso haja necessidade de complementação da informação.Comprovação da condição de pessoa negra ou quilombola ou indígena, nos termos do item 16.2 deste edital.
15.5.4. Identificação dos membros do grupo familiar que compõem a renda, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos de identificação.
15.5.5. Comprovantes de Renda (IRPF/IRPJ) do(a) candidato(a) e/ou de cada membro familiar que compõe a renda, por meio da Cópia da Declaração de IRPF ou IRPJ acompanhada do respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
15.6. Em caso de isenção no Imposto de Renda, o(a) candidato(a) e/ou membro que compõe a renda familiar, deverá apresentar declaração de próprio punho autodeclarando-se isento e informando a renda bruta mensal (utilize os modelos disponíveis nos anexos I ou II do edital)
15.7. A condição de pessoa com deficiência deverá ser comprovada mediante o envio, via SEI, de laudo médico que ateste tal condição.
15.8. A candidata mulher que tiver filho(a) com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos deverá comprovar mediante o envio, via SEI, da certidão de nascimento.
15.9. Não serão aceitos os peticionamentos encaminhados pelo SEI ou documentos inseridos no processo, após o fim do prazo previsto para inscrição, conforme item 13.2.

16. DA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS:
16.1. Para comprovação dos requisitos previstos no item 12, deverão ser apresentados, cumulativamente, por meio do SEI, os documentos indicados neste item.
16.2. A aprovação no ENAM na condição de pessoa negra, indígena ou quilombola deverá ser comprovada mediante certificado de habilitação emitido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), de forma digital, a ser retirado eletronicamente através do endereço https://enfam.jus.br/enam, acompanhado dos seguintes documentos correspondentes à condição declarada:
- pessoa negra: comprovante de deferimento da aferição da autodeclaração utilizada para inscrição no ENAM, emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da pessoa candidata;
- pessoa indígena: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI utilizado para inscrição no ENAM;
- pessoa quilombola: declaração de pertencimento étnico assinada por liderança reconhecida da respectiva comunidade, nos termos do Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, utilizada para inscrição no ENAM.
16.3. A renda familiar bruta mensal global igual ou inferior a 4 (quatro) salários mínimos, considerando o valor base vigente no ano de 2026, deverá ser comprovada mediante preenchimento do Formulário Oficial disponibilizado no SEI denominado "Declaração de Renda Bruta Familiar".
16.4. Quanto ao preenchimento da Declaração de que trata o item 16.3 deste edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar:
- cópia dos documentos de identificação de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive do(a) próprio(a) candidato(a);
- cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil do(a) candidato(a) e/ou de cada membro familiar que compõe a renda.
16.5. Na hipótese de isenção dos impostos descritos no item 16.4 deverá anexar ao SEI declaração de próprio punho do(a) candidato(a) e/ou de cada membro familiar que compõe a renda, autodeclarando-se isento, informando a renda bruta mensal, cujos modelos constam nos Anexos I ou II deste edital.

17. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
17.1. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação de Registros e Controle Acadêmico (COREG/EJEF), mediante análise das inscrições realizadas no SIGA e no SEI.
17.2. A análise observará a ordem de realização das inscrições no sistema SIGA e as reservas de vagas previstas no item 11 deste Edital.
17.3. Para o preenchimento das vagas, serão inicialmente analisados os seguintes quantitativos de inscrições:
- **Vagas reservadas para Mulheres:** análise dos 80 (quarenta) primeiros pedidos de inscrição feitos no SIGA por mulheres para o preenchimento das 20 (vinte) vagas reservadas;
- **Vagas reservadas para Indígenas:** análise dos 12 (seis) primeiros pedidos de inscrição feitos no SIGA por indígenas para o preenchimento das 3 (três) vagas reservadas;
- **Vagas reservadas para Quilombolas:** análise dos 8 (quatro) primeiros pedidos de inscrição feitos no SIGA por quilombolas para o preenchimento das 2 (duas) vagas reservadas;

- **Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência**: análise dos 20 (dez) primeiros pedidos de inscrição feitos no SIGA por indígenas para o preenchimento das 5 (cinco) vagas reservadas;
- **Vagas de Ampla Concorrência:** análise dos 80 (quarenta) primeiros pedidos de inscrição feitos no SIGA para o preenchimento das 20 (vinte) vagas.

17.3.1. Caso o quantitativo inicialmente analisado não seja suficiente para o preenchimento das vagas de determinada categoria, serão analisadas novas inscrições, observada rigorosamente a ordem em que foram realizadas no SIGA, até o preenchimento das vagas disponíveis.

17.4. Os(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições analisadas nos termos do item 17.3 deste edital e que possuírem os requisitos de habilitação previstos no item 12 deste edital, serão classificados em cada uma das listagens (mulher, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e ampla concorrência), conforme os seguintes critérios:
- residir no Estado de Minas Gerais;
- ser mulher e possuir filho(a) com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos, completados até julho de 2026;
- possuir maior idade.

17.5. Havendo empate após a aplicação dos critérios previstos no item 17.4, será observada a ordem de inscrição no SIGA.

17.6. Caso haja vagas remanescentes entre as reservadas, a destinação ocorrerá da seguinte forma:

17.6.1. As vagas reservadas às mulheres que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

17.6.2. As vagas reservadas aos indígenas que não forem preenchidas serão destinadas aos quilombolas; havendo saldo remanescente, serão redirecionadas à ampla concorrência.

17.6.3. As vagas reservadas aos quilombolas que não forem preenchidas serão destinadas aos indígenas; havendo saldo remanescente, serão redirecionadas à ampla concorrência.

17.6.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

18. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR E DOS RECURSOS:

18.1. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no dia **1º de setembro de 2026** na página da EJEF e no Diário do Judiciário Eletrônico (DJe).

18.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo e demais procedimentos do curso.

18.3. A(o) candidata(o) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no período de **1º a 3 de setembro de 2026** (até as 23h59), mediante envio do pedido para o e-mail coreg@tjmg.jus.br.

18.4. Os recursos serão apreciados pela Coordenação de Registros e Controle Acadêmico - COREG.

19. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS:

19.1. O resultado dos recursos e a listagem definitiva dos selecionados serão publicados no dia **10 de setembro de 2026** na página da EJEF e no DJe.

19.2. Os candidatos selecionados além do limite das 50 vagas comporão o cadastro de reserva (lista de espera).

20. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA:

20.1. A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) ocorrerá automaticamente após a validação final dos documentos pela COREG.

20.2. A relação final dos alunos matriculados será publicada na página da EJEF e no DJe no dia **10 de setembro de 2026**.

21. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

21.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma abaixo:

Atividade	Data
Início do período de inscrições	18/08/2026
Término do período de inscrições	24/08/2026
Divulgação da lista de classificação preliminar	1º/09/2026
Início do prazo para apresentação de recursos	1º/09/2026
Término do prazo para apresentação de recursos	03/09/2026
Publicação da lista de matriculados após análise dos recursos	10/09/2026

22. DA DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA:

22.1. Após a efetivação da matrícula, a desistência de participação deverá ser solicitada pelo e-mail coreg@tjmg.jus.br.

23. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

23.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

23.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

23.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.

23.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

23.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

23.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

23.7. Para participação nos encontros síncronos, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

24. ACESSO AO CURSO:

24.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

24.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

24.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
24.4. O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
24.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das **14h** da data inicial e será encerrado às **23h59** da data de término do curso.
24.6. Os(As) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão considerados(as) "reprovados(as)".

25. DOS CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:
25.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os), se obtiverem o mínimo de 100% (cem por cento) de frequência nas aulas presenciais e no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nas atividades previstas ao longo do curso.
25.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do dia **24/11/2026,** por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

26. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

27. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

28. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

29. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R$503.488,00 (quinhentos e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), que abrange despesas com honorários de docentes e logística.

30. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

31. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
31.1. O curso integra o Portfólio de Ações Educacionais do Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/2026.
31.2. Este Edital poderá ser alterado por meio de editais complementares ou retificadores, que serão publicados no DJe e no endereço eletrônico da https://ejef.tjmg.jus.br/.
31.3. Não serão consideradas inscrições, documentos ou interposições de recursos encaminhados de forma diversa da prevista neste Edital.
31.4. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico - COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.
31.5. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação - COFIP, pelo e-mail: cofip@tjmg.jus.br.
31.6. Edital publicado no DJe, originalmente, em 18 de agosto de 2026.